

EDITAL Nº 01/2024.2

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

A Direção Geral da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o regimento interno torna público o Edital do Processo Seletivo para os alunos interessados em efetuar inscrição no Programa Institucional de Monitoria Voluntária da FADAT, nos termos e condições seguintes:

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Monitoria Voluntária:

1.1.1. Serão concedidas no semestre 2024.2 – 52 (cinquenta e duas) vagas para Monitoria voluntária, com a distribuição por cursos e disciplinas, listado no quadro abaixo.

1.1.2. As vagas de monitorias voluntárias foram definidas proporcionalmente e em conformidade com as vagas autorizadas pelos MEC, número de alunos matriculados e turnos de ofertas do respectivo curso.

1.1.3. O número de vagas para a Monitoria Voluntária, para cada curso, foi definido pelos respectivo Colegiado de Curso em consonância com a Direção Geral da FADAT.

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS REMUNERADA	VAGAS VOLUNTÁRIAS
Direito	Introdução ao Estudo do Direito	0	01
Direito	Direito Constitucional I	0	01
Direito	Teoria da Argumentação e Introdução à Lógica	0	01
Direito	Metodologia Científica	0	01
Direito	Direito Constitucional II	0	01
Direito	Direito Civil I – Parte Geral	0	01
Direito	Direito Civil II - Obrigações	0	01
Direito	Direito Civil III – Contratos	0	01

Direito	Direito Civil IV – Responsabilidade Civil	0	01
Direito	Direito Civil VI – Famílias	0	01
Direito	Direito Penal I – Parte Geral I	0	01
Direito	Direito Penal II – Parte Geral II	0	01
Direito	Direito Penal III	0	01
Direito	Direito Penal IV	0	01
Direito	Direito Empresarial II	0	01
Direito	Teoria Geral do Processo	0	01
Direito	Direito Processual Civil I	0	01
Direito	Direito Processual Civil II	0	01
Direito	Direito Processual Civil II	0	01
Direito	Direito Processual Penal I	0	01
Direito	Direito Processual Penal II	0	01
Direito	Direito do Trabalho I	0	01
Direito	Direito do Trabalho II	0	01
Direito	Direito Processual do Trabalho	0	01
Direito	Direito Administrativo I	0	01
Direito	Direito Administrativo II	0	01
Direito	Direito Civil VII – Sucessões	0	01
Direito	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	0	01
Direito	Ética Profissional	0	01
Direito	Direito Ambiental e Responsabilidade Social	0	01
Direito	Direito da Criança e do Adolescente	0	01
Direito	Direito Médico Legal	0	01
Direito	Direito Previdenciário	0	01
Direito	Ciência Política e Teoria do Estado	0	01
Direito	Economia Política	0	01

Direito	Psicologia Jurídica	0	01
Direito	Hermenêutica Jurídica	0	01
Direito	Direito Empresarial I	0	01
Direito	Direito Civil V – Coisas	0	01
Direito	Direito do Consumidor	0	01
Direito	Direito Processual Constitucional	0	01
Direito	Direito Digital	0	01
Direito	Legislação Profissional	0	01
Direito	Direitos Humanos	0	01
Enfermagem	Semiotécnica do Cuidar em Enfermagem	0	02
Farmácia	Semiologia e Semiotécnica Farmacêutica	0	01
Farmácia	Química Geral e Inorgânica	0	01
Farmácia	Química Analítica	0	01
Nutrição	Técnica Dietética	0	02
Odontologia	Anatomia de Cabeça e Pescoço	0	01
Saúde	Microbiologia e Imunologia	0	02
TOTAL			52

2. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES

2.1. As inscrições para o Programa Institucional de Monitoria Voluntária da FADAT estarão abertas de 29.08.2024 a 04.09.2024.

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo de Monitoria o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e inseri-la no link <https://fadat.edu.br/monitoria/>.

2.3. No ato da inscrição candidato deverá apresentar declaração assinada de que tem disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas e no máximo 06 (seis) horas semanais para as atividades de monitoria voluntária, e que as horas dedicadas à monitoria não trarão prejuízo as suas atividades acadêmicas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para se inscrever no Programa Institucional de Monitoria da FADAT o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter concluído o primeiro período do curso de graduação no qual se encontra matriculado;
- II – Ter concluído, com aproveitamento, a disciplina para a qual se candidata, com média igual ou superior a 7 (sete);
- III – Não ter sido reprovado na disciplina/componente curricular do Curso que realiza e ter obtido média global mínima igual ou superior a 7 (sete);
- IV – Ser aceito no processo seletivo de candidatos a monitoria voluntária a partir da análise da carta de intenção e da média da disciplina a que se candidatou com nota igual ou superior a 7 (sete);
- V – Ter disponibilidade de horário para o exercício das funções de Monitor, com jornada mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 06 (seis) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- VI – Não ser reincidente em sanção disciplinar.
- VII – No caso de empate será considerada a maior média na referida disciplina que está concorrendo a vaga. Caso persista o empate será analisado a maior média global. Permanecendo o empate será considerado para critério a idade do candidato mais velho.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 4.1. A seleção para ingresso no Programa de Monitoria Voluntária, será por meio da carta de intenção, submetida no ato da inscrição do certame.
- 4.2. O resultado do Processo de Seletivo dos monitores será divulgado no dia 05.09.2024.

5. DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 5.1. O aluno deverá desenvolver com o professor da disciplina o plano de ação semestral da monitoria voluntária, que deverá ser entregue até dia 09.09.2024, data oficial do início das atividades de monitoria.
- 5.2. O aluno deverá a cada dia 10 entregar na Coordenação de Curso o relatório das atividades realizadas na monitoria voluntária devidamente assinado pelo professor.
- 5.3. O aluno terá obrigatoriedade de participar dos encontros científicos e acadêmicos da FADAT, com a submissão de trabalho acadêmico conforme previsão do plano de ação desenvolvido junto ao professor orientador.
- 5.4 A monitoria terá seu encerramento no dia 20.12.2024.

5.5 O docente responsável pelo componente curricular poderá pedir renovação do aluno-monitor para o semestre 2025.1, até o dia 15.01.2025 por meio de solicitação direcionada a coordenação de curso, sendo permitido uma única recondução.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Editais complementares poderão ser divulgados considerando o não preenchimento das vagas.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em consonância com os Colegiados dos Cursos.

5.3. Este edital entra em vigor nesta data.

5.4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quixadá – CE, 27 de agosto de 2024.

Dom Adélio Tomasin
Diretor Geral da FADAT

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO: () DIREITO () SAÚDE

MODALIDADE: () PRESENCIAL

ALUNO (A): _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____ - _____ WHATSAPP: _____

DISCIPLINA DE INTERESSE NA MONITORIA CONFORME DISPOSIÇÃO NO
EDITAL Nº ____/____

TIPO DE MONITORIA: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA

VOCÊ POSSUI ALGUM DESCONTO CONCEDIDO PELA FADAT: () SIM () NÃO

VOCÊ POSSUI DISPONIBILIDADE NO MÍNIMO DE 04 (HORAS) HORAS
SEMANAIS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE MONITORIA? () SIM ()
NÃO

Quixadá – CE, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)